

Termo de Contrato nº 004/2023, decorrente do PE-002/2023/CPL-CMM

Contrato de Compra nº 004/2023, que Fazem Entre si o(a). CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO e a Empresa SORRISO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 17.956.809/0001-94.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO – CÂMARA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Melgaço/PA, localizada na Av. Senador Lemos, 357 – Centro, CEP: 68.490-000, inscrito no CNPJ sob nº 07.335.744/0001-06, neste ato representado pelo seu Exmº Presidente, Sr. JOSÉ GETULIO VIÉGAS DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 5125746 3ª VIA – PCDI/PA, e do CPF nº 930.797.022-04, neste ato denominados CONTRATANTE(S)(S), e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA(S), A empresa SORRISO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.956.809/0001-94, com sede Rua Lourenço Borges, 3320, Em frente a Igreja S. José do Operário, Bairro Cidade Nova II, Município de Breves, Estado do Pará, CEP 68.800-000, neste ato representada pelos Srs. LAURIELSON DE LIMA RODRIGUES, titular da carteira de identidade nº 5028849 PC/PA e do CPF nº 009.530.802-42, residente e domiciliado na Rua Coronel Lourenço Borges, 3320, Bairro Cidade nova 2, Município de Breves, Estado do Pará, CEP 68.800-000; tendo em vista o que consta no Processo nº 1901.2023.1100/CPL-CMM e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº : PE-002/2023/CPL-CMM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS) E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO DE PETRÓLEO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
 - 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes do PE-002/2023/CPL-CMM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	---------	--------	----------	----------





Estado do Pará - Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO CNPJ nº 07.335.744/0001-06

3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	Unidade	120	R\$	6,46	R\$	775,20
11	ARROZ BRANCO TIPO 1	Quilograma	150	R\$	3,89	R\$	583,50
14	BANANA PRATA	Quilograma	120	R\$	7,50	R\$	900,00
15	BATATA INGLESA	Quilograma	120	R\$	5,84	R\$	700,80
16	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	Pacote	600	R\$	4,58	R\$	2.748,00
19	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE 300G	Pacote	240	R\$	5,58	R\$	1.339,20
26	CARNE AVÍCOLA TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	Quilograma	120	R\$	13,89	R\$	1.666,80
27	CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADO	Quilograma	160	R\$	42,11	R\$	6.737,60
38	CREME DE LEITE 200G	Unidade	60	R\$	4,53	R\$	271,80
42	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	Quilograma	60	R\$	6,78	R\$	406,80
46	LEITE DE CÔCO INTEGRAL 500ML	Unidade	40	R\$	5,12	R\$	204,80
50	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	Pacote	120	R\$	4,32	R\$	518,40
54	MILHO BRANCO 500G	Pacote	60	R\$	4,99	R\$	299,40
58	ÓLEO DE SOJA 900ML	Unidade	80	R\$	10,84	R\$	867,20
62	PÃO TIPO FRANCÊS - (CARECA) 50G	Unidade	1.200	R\$	0,90	R\$	1.080,00
66	POLPA CONGELADA ACEROLA	Quilograma	100	R\$	19,05	R\$	1.905,00
70	REFRIGERANTE SABORES 2 LITROS	Unidade	320	R\$	8,50	R\$	2.720,00
74	SARDINHA EM CONSERVA C/ ÓLEO COMESTÍVEL	Unidade	300	R\$	6,19	R\$	1.857,00
78	SUCO INTEGRAL GOIABA 500ML	Unidade	120	R\$	5,28	R\$	633,60
86	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	Caixa	20	R\$	22,20	R\$	444,00
90	CANETA CORRETIVA	Caixa	20	R\$	28,99	R\$	579,80
94	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,7mm - AZUL	Caixa	60	R\$	56,84	R\$	3.410,40
106	COLA ISOPOR 90g	Unidade	120	R\$	3,78	R\$	453,60
107	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	Unidade	2.000	R\$	0,89	R\$	1.780,00
110	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFICIO	Unidade	300	R\$	1,98	R\$	594,00
118	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M	Unidade	40	R\$	4,65	R\$	186,00
143	PASTA REGISTRADORA AZ VISUAL - LOMBO LARGO	Unidade	200	R\$	11,48	R\$	2.296,00
146	PASTA SUSPENSA SEM DIVISÓRIA	Unidade	100	R\$	3,57	R\$	357,00
147	PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS	Unidade	20	R\$	74,99	R\$	1.499,80
158	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 70ML - MAGENTA	Unidade	30	R\$	30,00	R\$	900,00
162	TINTA PARA CARIMBO 40ML - PRETO	Unidade	20	R\$	4,00	R\$	80,00

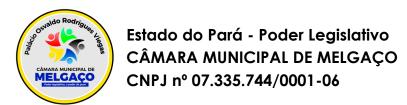




Estado do Pará - Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO CNPJ nº 07.335.744/0001-06

166	ALCOOL 96%(92,8 graus inpm) 1000ml.	Unidade	240	R\$	8,00	R\$	1.920,00
170	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 60 LITROS	Unidade	30	R\$	82,70	R\$	2.481,00
174	DESEMGORDURANTE LIMPEZA PROFUNDA 500ML	Unidade	180	R\$	19,79	R\$	3.562,20
186	GARFO DESCARTAVEL	Unidade	120	R\$	3,90	R\$	468,00
190	KIT LIMPEZA COM BALDE DE ESFREGÃO (REFIL)	Unidade	10	R\$	79,56	R\$	795,60
194	LUSTRA MÓVEIS 3em1	Unidade	60	R\$	7,44	R\$	446,40
198	PALITO DE DENTE	Unidade	20	R\$	0,70	R\$	14,00
203	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	Pacote	240	R\$	7,46	R\$	1.790,40
206	PRATO DESCARTAVEL CUMBUCA FUNDA- 12CM	Unidade	120	R\$	3,16	R\$	379,20
210	RODO GRANDE COM CABO DE MADEIRA	Unidade	20	R\$	25,04	R\$	500,80
211	SABAO LIQUIDO DETERGENTE LIQUIDO 500ML	Unidade	360	R\$	1,50	R\$	540,00
218	SOLDA CAUTISCA, EM ESCAMA 300G	Unidade	40	R\$	18,12	R\$	724,80
222	VASSOURA SINTETICA COM PIGMENTO E CABO DE ALUMINIO	Unidade	120	R\$	18,00	R\$	2.160,00
225	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H/220V	Unidades	4	R\$	6.104,50	R\$	24.418,00
226	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H/220V	Unidades	10	R\$	2.082,00	R\$	20.820,00
235	CADEIRA FIXA C/ BRAÇOS	Unidades	10	R\$	329,66	R\$	3.296,60
237	CADEIRA PARA DIGITADOR GIRATÓRIA, ACOLCHOADA	Unidades	10	R\$	589,35	R\$	5.893,50
238	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA C/ BRAÇO	Unidades	120	R\$	68,49	R\$	8.218,80
243	COMPUTADOR NOTEBOOK CORE I5, 8G DE RAM, HD 1 TB.	Unidades	3	R\$	2.419,66	R\$	7.258,98
244	ESTANTE DUPLA FACE EM AÇO C/ 05 PRATELEIRAS	Unidades	4	R\$	449,40	R\$	1.797,60
247	FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO ATX 2.0, POT. 500W	Unidades	10	R\$	184,00	R\$	1.840,00
250	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA C/ DUPLEX E REDE	Unidades	2	R\$	1.600,00	R\$	3.200,00
256	MESA DE TRABALHO SECRETÁRIA EM L	Unidades	3	R\$	619,00	R\$	1.857,00
258	MESA IMPRESSORA SEM GAV. 76 X 60 X 40CM	Unidades	2	R\$	271,62	R\$	543,24
259	MESA QUADRADA P/ 14 LUGARES C/ CADEIRA FIXA P/ REUNIÃO	Unidades	1	R\$	4.238,99	R\$	4.238,99
268	ROTEADOR WIRELES 450MBPS	Unidades	4	R\$	190,00	R\$	760,00
		Va	lor Global	R\$			138.720,81





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/02/2023, com o prazo da vigência até 27/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 138.720,81 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais e oitenta e um centavos).
- 3.3. O quantitativo a ser adquirido será de acordo com as reais necessidades do órgão solicitante.
- 3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 11-CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO - UNIDADE: 01-Câmara Municipal - AÇÃO: 01.031.0001.2-001 - ESPECIFICAÇÃO: Manutenção da Câmara Municipal - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

ÓRGÃO: 11-CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO - UNIDADE: 01-Câmara Municipal - AÇÃO: 01.031.0001.2-001 - ESPECIFICAÇÃO: Manutenção da Câmara Municipal - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

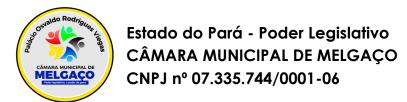
7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital





9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE(S), na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE(S) E DA CONTRATADA(S).

10.2. As obrigações da **CONTRATANTE(S)** e da CONTRATADA(S) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
- 12.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *CONTRATADA(S)* o direito à prévia e ampla defesa.
 - 12.4. A CONTRATADA(S) reconhece os direitos da *CONTRATANTE(S)* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 12.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.2. É VEDADO À CONTRATADA(S):
- 13.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;





13.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE(S), salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. A CONTRATADA(S) é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTE(S)(S) poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.2. Os casos omissos serão decididos pela *CONTRATANTE(S)*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.2. Incumbirá à CONTRATANTE(S) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.2. É eleito o Foro da Comarca de MELGAÇO/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço – Pará, 28 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO CNPJ:07.335.744/0001-06 José Getúlio Viegas de Lima CPF: 930.797.022-04

Presidente da Câmara Municipal



CONTRATADA(S):

SORRISO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 17.956.809/0001-94Laurielson de Lima Rodrigues
RG: 5028849 PC/PA e CPF n° 009.530.802-42

Representante Legal

Testemunhas:			
1°)			
,	CPF:	RG:	
2°)			
	CPF:	RG:	

